

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

行政長官辦公室

第 27/2001 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款著令按照中央人民政府的命令公佈聯合國安全理事會於二零零零年十二月十九日通過的第 1333 (2000) 號關於阿富汗局勢的決議，該決議的正式中文文本連同其葡文翻譯本公佈。

二零零一年四月二十五日發佈。

行政長官 何厚鏵

附件

## 第 1333 (2000) 號決議

(2000 年 12 月 19 日安全理事會第 4251 次會議通過)

安全理事會，

重申以往關於阿富汗局勢的各項決議，特別是 1999 年 10 月 15 日第 1267 (1999) 號決議和各項主席聲明，

重申對阿富汗主權、獨立、領土完整和國家統一的堅定承諾以及對阿富汗文化和歷史遺產的尊重，

認識到阿富汗人民的緊急人道主義需要，

支持秘書長阿富汗問題個人代表努力通過阿富汗各派間的政治談判促進和平進程，以建立一個基礎廣泛、多族裔、具有充分代表性的政府，並要求交戰派系同這些努力充分合作，在它們已承諾進行的對話中迅速取得進展，爭取達成停火並開展謀求政治解決的討論，

注意到阿富汗支援小組 2000 年 12 月的會議強調阿富汗局勢十分複雜，需要對和平進程以及毒品販運、恐怖主義、人權和人道主義及發展援助等問題採取綜合、全面的辦法，

回顧有關的國際反恐怖主義公約，特別是這些公約規定的締約國引渡或起訴恐怖份子的義務，

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Aviso do Chefe do Executivo n.º 27/2001

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1333 (2000), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, a 19 de Dezembro de 2000, relativa à situação no Afeganistão, na sua versão autêntica em língua chinesa, com a respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 25 de Abril de 2001.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## RESOLUÇÃO N.º 1333 (2000)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 4251ª sessão, a 19 de Dezembro de 2000)

O Conselho de Segurança:

Reafirmando as suas resoluções anteriores, em particular a sua Resolução n.º 1267(1999), de 15 de Outubro, e as declarações do seu Presidente sobre a situação no Afeganistão,

Reafirmando o seu firme apoio à soberania, independência, integridade territorial e à unidade nacional do Afeganistão, bem como o seu respeito pelo património cultural e histórico do Afeganistão,

Reconhecendo as necessidades críticas humanitárias do povo afgão,

Apoiando os esforços do Representante Pessoal do Secretário Geral para o Afeganistão para impulsionar o processo de paz através de negociações políticas entre as partes afgãs com vista ao estabelecimento de um governo de base ampla, multi-étnico e plenamente representativo, e exortando as partes beligerantes a que colaborem plenamente com esses esforços para alcançar um cessar fogo e a que iniciem conversações para atingir um acordo político, avançando prontamente para o processo de diálogo a que se tenham comprometido,

Tendo presente a reunião de Dezembro de 2000 do Grupo de Apoio ao Afeganistão, em que se sublinhou que a situação no Afeganistão é complexa, exigindo uma abordagem geral e integrada quanto ao processo de paz e às questões do tráfico de estupefacientes, do terrorismo, dos direitos humanos e da ajuda internacional humanitária e ao desenvolvimento,

Recordando as pertinentes convenções internacionais contra o terrorismo e, em particular, as obrigações que impedem sobre as partes dessas convenções de extraditar ou proceder criminalmente contra os terroristas,

強烈譴責有人繼續利用在自稱為阿富汗伊斯蘭酋長國的阿富汗派系塔利班（下稱塔利班）控制下的阿富汗地區窩藏和訓練恐怖份子以及策劃恐怖行為，並重申堅信打擊國際恐怖主義對於維護國際和平與安全至關重要，

指出塔利班必須遵守1961年《單一公約》、1971年《精神藥物公約》、1988年《禁止非法販運麻醉藥品和精神藥物公約》以及1998年聯合國大會關於麻醉藥品的第二十屆特別會議的承諾，包括與聯合國藥物管制署密切合作，

注意到塔利班通過對鴉片生產徵稅，直接得益於非法鴉片的種植，而且間接得益於此種鴉片的加工和販賣，並認識到此種巨額資源加強了塔利班窩藏恐怖份子的能力，

痛惜塔利班繼續庇護烏薩馬·本·拉丹，允許他及其同夥從塔利班控制區操辦一個恐怖份子訓練營網絡，並利用阿富汗作為基地發動國際恐怖行動，

注意到美利堅合眾國已起訴烏薩馬·本·拉丹及其同夥，主要罪行是1998年8月7日炸毀美國駐肯尼亞內羅畢使館和駐坦桑尼亞達累斯薩拉姆使館，以及陰謀在美國境外殺害美國國民，並注意到美利堅合眾國要求塔利班將他們交出受審（S/1999/1021），

重申深切關注繼續發生違反國際人道主義法和侵犯人權的行為，特別是歧視婦女和女童，鴉片非法生產大增，

強調塔利班在馬紮里沙里夫佔領伊朗伊斯蘭共和國總領事館、殺害伊朗外交官和一名記者的行為明目張膽地違反了公認的國際法，

認定塔利班當局不遵從第1214（1998）號決議第13段和第1267（1999）號決議第2段的要求，對國際和平與安全構成威脅，

強調決心確保其決議受到尊重，

重申制裁必須有適當、有效的豁免，以免對阿富汗人民造成

Condenando veementemente a utilização continuada de zonas do Afeganistão controladas pela facção afgã conhecida por talibán, que igualmente se autodenomina por Emirato Islâmico do Afeganistão (de ora em diante designada por talibán) para conceder refúgio e treino a terroristas e para planear actos terroristas e reafirmando a sua convicção de que a supressão do terrorismo internacional é essencial para a manutenção da paz e segurança internacionais,

Tendo presente a importância de que os talibán actuem em conformidade com a Convenção Única de 1961 sobre os Estupefacientes, com a Convenção sobre as Substâncias Psicotrópicas de 1971, com a Convenção contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas de 1988 e com os compromissos da Vigésima Sessão Extraordinária de 1998 da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre estupefacientes, que incluem a colaboração estreita com o Programa das Nações Unidas para o Controlo Internacional das Drogas,

Observando que os talibán beneficiam directamente da cultura ilícita do ópio através da imposição de uma taxa sobre a sua produção e que beneficiam indirectamente do processamento e tráfico ilícito desse ópio e reconhecendo que estes recursos substanciais fortalecem a capacidade dos talibán para acolher terroristas,

Deplorando o facto de os talibán continuarem a proporcionar refúgio seguro a Usama bin Laden, permitindo que ele e os seus associados dirijam uma rede de acampamentos terroristas no território controlado pelos talibán e que utilizem o Afeganistão como base para patrocinar as operações terroristas internacionais,

Tendo presente que Usama bin Laden e os seus associados se encontram indiciados nos Estados Unidos da América, designadamente, pelos ataques bombistas, de 7 de Agosto de 1998, contra as embaixadas dos Estados Unidos em Nairobi (Quénia) e em Dar es Salaam (Tanzânia) e por conspiração contra a vida de nacionais norte americanos fora dos Estados Unidos; e tendo igualmente presente o pedido feito pelos Estados Unidos aos talibán de que os entreguem para que sejam julgados (S/1999/1021),

Reiterando a sua profunda preocupação pelas contínuas violações do direito internacional humanitário e pelos direitos humanos, particularmente a discriminação contra as mulheres e crianças do sexo feminino e pelo crescimento significativo da produção ilícita do ópio,

Sublinhando que a ocupação por parte dos talibán do Consulado Geral da República Islâmica do Irão e o assassinato de diplomatas iranianos e de um jornalista em Mazar-e-Sharif constituem violações flagrantes do direito internacional,

Determinando que o facto de as autoridades talibán não terem cumprido as exigências previstas no parágrafo 13 da resolução 1214(1998) e no parágrafo 2 da resolução 1267(1999) constitui uma ameaça à paz e segurança internacionais,

Sublinhando a sua determinação em assegurar o respeito pelas suas resoluções,

Reafirmando a necessidade de as sanções conterem isenções adequadas e efectivas para evitar consequências humanitárias adversas em relação ao povo do Afeganistão e de que sejam

不利的人道主義後果，以及制裁的安排方式不得阻礙、阻撓或拖延國際人道援助組織或政府救濟機構向該國平民提供人道援助，

強調塔利班對其所控制的阿富汗地區內民眾的福祉負有責任，並為此呼籲塔利班確保救濟人員和援助安全無阻地通達其控制區內所有需要救援的人，

回顧大會 1994 年 12 月 9 日第 49/59 號決議通過的《聯合國人員和有關人員安全公約》所載的有關原則，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 要求塔利班遵守第 1267 (1999) 號決議，特別是停止向國際恐怖份子及其組織提供庇護和訓練，採取適當有效措施確保其控制區不被用來建立恐怖份子的設施和營地，或者準備或組織針對其他國家或其公民的恐怖行為，並配合國際努力，將被起訴的恐怖份子繩之以法；

2. 又要求塔利班不再拖延地遵守第 1267 (1999) 號決議第 2 段，其中要求塔利班將烏薩馬·本·拉丹移交已對他起訴的國家的有關當局，或會將他移送此種起訴國的另一國有關當局，或會將他逮捕並有效繩之以法的國家的有關當局；

3. 還要求塔利班迅速採取行動，關閉其控制區內所有訓練恐怖份子的營地，並要求聯合國除其他外通過各會員國按照下文第 19 段提供給聯合國的情報和通過為確保本決議得到遵守所需的其他手段證實這種營地的關閉；

4. 提醒所有國家有義務嚴格執行第 1267 (1999) 號決議第 4 段規定的措施；

5. 決定所有國家均應：

(a) 阻止本國國民、或從本國領土、或使用懸掛本國國旗的船隻或飛機向第 1267 (1999) 號決議所設委員會（下稱委員會）認定在塔利班控制下的阿富汗領土直接間接供應、出售和轉讓軍火和各種有關物資，包括武器和彈藥、軍用車輛和裝備、準軍事裝備及上述物資的備件；

(b) 阻止本國國民、或從本國領土向委員會認定在塔利班控制下的阿富汗領土直接間接供應、出售和轉讓

estruturadas por forma a que não impeçam, frustrem ou retardem o trabalho das organizações internacionais de assistência humanitária ou dos organismos governamentais de socorro que prestam assistência humanitária à população civil naquele país,

Sublinhando a responsabilidade dos talibán relativamente ao bem estar da população nas áreas do Afeganistão sob o seu controlo e, neste contexto, exortando os talibán a que garantam o acesso em condições de segurança e sem entraves ao pessoal que presta socorro e a ajuda a todos os que dela necessitem no território sob o seu controlo,

Recordando os princípios pertinentes constantes da Convenção sobre a Segurança das Nações Unidas e do Pessoal Associado, adoptada pela Assembleia Geral através da sua resolução 49/59, de 9 de Dezembro de 1994,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas:

1. Exige que os talibán cumpram o disposto na sua resolução 1267(1999) e, em específico, que deixem de conceder refúgio e treino a terroristas internacionais e às suas organizações, que adoptem as medidas necessárias para assegurar que o território sob o seu controlo não seja utilizado para instalações e campos de terroristas, nem para a preparação ou organização de actos terroristas contra outros Estados ou os seus cidadãos e que cooperem com os esforços internacionais no sentido de apresentar à justiça as pessoas acusadas por crimes de terrorismo;

2. Exige igualmente que os talibán dêem imediatamente cumprimento ao disposto no parágrafo 2 da resolução 1267(1999) do Conselho de Segurança, no qual se exige que os talibán entreguem Usama bin Laden às autoridades competentes de um país onde tenha sido objecto de acusação, ou às autoridades competentes de um país de onde possa ser entregue àquele país, ou às autoridades competentes de um país onde deva ser preso e devidamente levado a julgamento;

3. Mais exige que os talibán actuem rapidamente no sentido de encerrar todos os campos sitos no território sob o seu controlo onde são treinados terroristas e insta a que tais encerramentos sejam confirmados pelas Nações Unidas, nomeadamente, através de informação prestada às Nações Unidas pelos Estados-membros em conformidade com o parágrafo 19 *infra* ou através de quaisquer outros meios que sejam necessários para garantir a observância desta resolução;

4. Relembra aos Estados-membros a sua obrigação de dar estrito cumprimento às medidas impostas pelo parágrafo 4 da resolução 1267(1999);

5. Decide que todos os Estados deverão:

a) Impedir o fornecimento directo ou indirecto, a venda e a transferência do território do Afeganistão sob o controlo dos talibán, tal como designado pelo Comité estabelecido por virtude da resolução 1267(1999), daqui em diante designado por Comité, pelos seus nacionais ou a partir dos seus territórios, ou mediante a utilização de navios ou aeronaves com o seu pavilhão, de armas ou material conexo de todos os tipos, incluindo armas ou munições, veículos ou equipamento militar, equipamento para-militar e peças sobressalentes daqueles;

b) Impedir a venda directa ou indirecta, o fornecimento e a transferência do território do Afeganistão sob o controlo dos

與塔利班控制下武裝人員的軍事活動有關的技術諮詢、援助或訓練；

(c) 撤回任何根據合同或其他安排在阿富汗境內應聘在軍事或有關安全事項上向塔利班提供諮詢的本國官員、代理人、顧問、軍事人員，在這方面並敦促其他國民離開該國；

6. 決定上文第5段所規定的措施不適用於委員會事先核准的專供人道主義和保護用途的非致命性軍事設備，以及相關的技術援助或訓練，並申明上文第5段所規定的措施不適用於聯合國人員、媒體代表和人道工作人員運入阿富汗供其個人使用的保護性服裝，包括防彈夾克和軍用頭盔；

7. 敦促與塔利班保持外交關係的所有國家大幅減少駐塔利班代表團和外派機構的人員數量並降低其級別，限制或控制所有留下的此種人員在其境內的行動；對於塔利班駐國際組織代表團，東道國在認為必要時可與有關組織協商採取執行本段所需的措施；

8. 決定所有國家應採取進一步措施：

(a) 立即、徹底關閉塔利班在本國境內的所有辦事處；

(b) 立即關閉阿里亞納阿富汗航空公司在本國境內的所有辦事處；

(c) 毫不拖延地凍結經委員會認定是烏薩馬·本·拉丹以及與他有關的個人和實體、包括加伊達組織的資金和其他金融資產，並包括由烏薩馬·本·拉丹以及與他有關的個人和實體擁有或直接間接控制的財產所衍生或產生的資金，並且確保本國國民或本國境內的任何人，均不直接間接為烏薩馬·本·拉丹、其同夥或由烏薩馬·本·拉丹以及與他有關的個人和實體、包括加伊達組織所擁有或直接間接控制的任何實體的利益，提供此種或任何其他資金或金融資源，並請委員會根據各國和區域組織提供的資料維持一份最新名單，列出委員會認定與烏薩馬·本·拉丹有關的個人和實體、包括加伊達組織內的人員和實體；

9. 要求塔利班，以及其他人，停止一切非法毒品活動，並且設法根除罂粟的非法種植，這方面的收入資助了塔利班的恐怖活動；

taliban, tal como designado pelo Comité, pelos seus nacionais ou a partir dos seus territórios, de consultoria técnica, assistência técnica ou treino relacionado com actividades militares do pessoal armado sob o controlo dos taliban;

c) Retirar todos os seus funcionários, agentes, assessores e pessoal militar empregados, mediante contrato ou a qualquer outro título, no Afeganistão para aconselhar os taliban em assuntos militares ou de segurança com aqueles relacionados; e a, neste contexto, instar outros nacionais a que abandonem o país;

6. Decide que as medidas impostas pelo parágrafo 5 *supra* não se aplicarão aos fornecimentos de equipamento militar não letal exclusivamente destinado a fins humanitários ou de proteção e à assistência técnica ou formação conexas previamente aprovadas como tal pelo Comité, e afirma que as medidas impostas pelo parágrafo 5 *supra* não se aplicarão ao vestuário de proteção, incluindo coletes à prova de bala e capacetes militares exportados para o Afeganistão pelo pessoal das Nações Unidas, representantes dos meios de comunicação social e trabalhadores humanitários exclusivamente para seu uso pessoal;

7. Insta todos os Estados que mantêm relações diplomáticas com os taliban a que reduzam significativamente o número e a categoria dos funcionários em missões ou postos junto dos taliban e a que restrinjam ou controlem as deslocações no seu território de todo o pessoal que aí permaneça; no caso de missões taliban junto de organizações internacionais, o Estado receptor pode, se o considerar necessário, consultar com a organização em causa sobre as medidas necessárias para aplicar o presente parágrafo;

8. Decide que todos os Estados deverão adoptar novas medidas para:

a) Encerrar imediata e totalmente todos os serviços dos taliban nos seus territórios;

b) Encerrar imediata e totalmente todos os serviços da Aria Afghan Airlines nos seus territórios;

c) Congelar sem demora os fundos e outros activos financeiros de Usama bin Laden e das pessoas e entidades com ele associadas designadas pelo Comité, incluindo os da organização Al-Qaida e os fundos derivados ou gerados de bens possuídos ou controlados directa ou indirectamente por Usama bin Laden e as pessoas ou entidades com ele associadas, e a assegurar que nem esses nem outros fundos ou recursos financeiros sejam utilizados pelos seus nacionais ou pessoas que se encontrem nos seus territórios, directa ou indirectamente, em benefício de Usama bin Laden, das pessoas com ele associadas ou entidades possuídas ou controladas directa ou indirectamente por Usama bin Laden ou pessoas e entidades com ele associadas, incluindo a organização Al-Qaida, e solicita ao Comité que mantenha actualizada a lista, baseada em informação submetida pelos Estados e organizações regionais, das pessoas ou entidades designadas como estando associadas a Usama bin Laden, incluindo as da organização Al-Qaida;

9. Exige que os taliban e outros grupos ponham fim a todas as actividades ilegais relacionadas com estupefacientes e que ajam por forma a eliminar na prática o cultivo ilícito da dormideira para a produção de ópio, cujos proveitos servem para financiar as actividades terroristas dos taliban;

10. 決定所有國家應阻止本國國民或從本國領土將化學品醋酸酐出售、供應或轉讓給委員會認定在塔利班控制下的阿富汗領土內的任何人或意圖在委員會認定在塔利班控制下的區域內進行或從這類區域開展任何活動的任何人；

11. 又決定，對於從委員會認定在塔利班控制下的阿富汗境內某地起飛或預定在該地降落的飛機，所有國家必須拒絕准許在本國領土起飛、降落或飛越，除非該特定航班基於人道主義需要、包括履行朝聖等宗教義務的理由，或基於該次飛行有助於討論阿富汗衝突的和平解決或可能推動塔利班遵守本決議或第 1267 (1999) 號決議的理由，已獲委員會事先核准；

12. 還決定委員會應保持一份核定的向阿富汗提供人道援助的組織和政府救濟機構，適當時包括聯合國及其機構、提供人道援助的政府救濟機構、紅十字國際委員會和非政府組織的清單，上文第11段規定的禁令不適用於委員會所核定清單上的組織和政府救濟機構本身進行或為其進行的人道主義飛行，委員會應定期審查該清單，酌情增加新組織和政府救濟機構，委員會如果認定某些組織和政府機構正在進行或可能進行不屬於人道目的的飛行，則應從清單上刪除這些組織和政府機構，並應立即通知這些組織和政府機構其所進行或為其進行的任何飛行因此均須遵守上文第11段的規定；

13. 籲請塔利班確保救濟人員和援助安全無阻地通達其控制區內所有需要救援的人，並強調塔利班必須對聯合國人員和有關的人道救援人員的安全、保障和行動自由提供保證；

14. 敦促各國採取措施限制塔利班副部長或以上級別的所有高級官員、塔利班控制的同級武裝人員、塔利班高級顧問和知名人士入境或過境，除非這些官員的旅行是出於人道目的，包括履行朝聖等宗教義務，或該旅行有助於討論阿富汗衝突的和平解決或涉及遵守本決議或第 1267 (1999) 號決議；

15. 請秘書長與委員會協商採取以下措施：

(a) 任命一個專家委員會，在本決議通過後 60 天內向安理會建議如何監測上文第3和第5段所要求的軍

10. Decide que todos os Estados impeçam a venda, o fornecimento ou a transferência, pelos seus nacionais ou a partir dos seus territórios, do produto químico anidrido acético a qualquer pessoa que se encontre no território do Afeganistão controlado pelos talibán tal como definido pelo Comité, ou a qualquer pessoa para efeitos da realização de qualquer actividade no território ou a partir do território do Afeganistão controlado pelos talibán tal como definido pelo Comité;

11. Decide igualmente que todos os Estados deverão negar autorização para descolar, aterrissar ou sobrevoar os seus territórios a todas as aeronaves que tenham descolado do território do Afeganistão controlado pelos talibán tal como definido pelo Comité ou tenham previsto nele aterrissar, salvo se o voo em causa tiver sido previamente aprovado pelo Comité por razões humanitárias, incluindo o cumprimento de obrigações religiosas como o el-Hadj, ou se considere que o voo serve para promover negociações para uma solução pacífica do conflito no Afeganistão ou seja provável que promova o cumprimento pelos talibán da presente resolução ou da resolução 1267(1999);

12. Mais decide que o Comité deverá manter uma lista das organizações e organismos governamentais de socorro aprovados que se encontram a prestar assistência humanitária no Afeganistão, incluindo as Nações Unidas e as suas agências, os organismos governamentais de socorro que prestam assistência humanitária, o Comité Internacional da Cruz Vermelha e, se for caso disso, as organizações não governamentais, que a proibição imposta no parágrafo 11 *supra* não será aplicada aos voos com fins humanitários que sejam efectuados pelas organizações e organismos governamentais de socorro aprovadas pelo Comité ou por sua conta, que o Comité deverá rever regularmente a lista, acrescentando, quando adequado, novas organizações e organismos governamentais de socorro e que o Comité deverá suprimir da lista organizações e organismos governamentais se decidir que estes estão a efectuar, ou é provável que venham a efectuar, voos com fins não humanitários, notificando imediatamente essas organizações e organismos governamentais que quaisquer voos que efectuem, ou que sejam efectuados por sua conta, estão sujeitos ao disposto no parágrafo 11 *supra*;

13. Exorta os talibán a garantirem o acesso em condições de segurança e sem entraves do pessoal que presta socorro e da assistência humanitária a todas as pessoas necessitadas que se encontrem em território sob o seu controlo e salienta que os talibán devem garantir a protecção, segurança e liberdade de circulação do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado que presta assistência humanitária;

14. Insta os Estados a que adoptem medidas para restringir a entrada ou o trânsito pelo seu território de todos os altos funcionários dos talibán com a categoria igual ou superior à de vice-ministro, do pessoal de patente equivalente nas forças armadas sob o controlo dos talibán e de outros assessores superiores e altos dignatários dos talibán, salvo se esses funcionários viajarem por motivos humanitários, incluindo o cumprimento de obrigações religiosas como o el-Hadj, ou se a viagem promover a negociação de uma solução pacífica do conflito no Afeganistão ou se efectue em cumprimento da presente resolução ou da resolução 1267(1999);

15. Solicita ao Secretário Geral que, em consulta com o Comité:

a) Nomeie um Comité de peritos para, no prazo de 60 dias a contar da aprovação da presente resolução, fazer recomenda-

火禁運和關閉恐怖份子訓練營地，除其他外，包括利用會員國通過國家手段獲得並提供給秘書長的情報；

- (b) 同有關會員國協商，以落實本決議和第 1267 (1999) 號決議規定的措施，並向安理會報告此種協商的結果；
- (c) 報告現有制裁措施的執行情況，評估在執行制裁措施方面存在的問題，提出如何加強執行的建議，評價塔利班為遵守規定採取的行動；
- (d) 審查本決議和第 1267 (1999) 號決議所規定措施的人道主義影響，在本決議通過後 90 天內向安理會提出評估報告和建議，其後定期報告任何人道主義影響，並至遲在這些措施期滿前 30 天就此問題提出一份全面報告和任何建議；

16. 請委員會，除第 1267 (1999) 號決議規定者外，還開展以下工作以完成任務：

- (a) 根據各國、區域組織和國際組織提供的情報建立並保持最新清單，列出塔利班控制的阿富汗領土內所有飛機進入和降落地點，並將清單內容通報會員國；
- (b) 依照上文第 8(c) 段，根據各國和區域組織提供的情報建立並保持最新清單，列出經認定為與烏薩馬·本·拉丹有關的個人和實體；
- (c) 審議要求給予上文第 6 和第 11 段所列豁免的請求並作出決定；
- (d) 依照上文第 12 段，至遲在本決議通過後一個月建立並保持一份最新清單，列明核定的向阿富汗提供人道援助的組織和政府救濟機構；
- (e) 通過適當媒介，包括通過更好地利用信息技術，公佈這些措施的有關執行情況；
- (f) 適當時考慮由委員會主席和為促進全面切實執行本決議和第 1267 (1999) 號決議所規定的措施而可能需要的其他成員訪問該區域有關國家，以敦促各國遵守安理會有關決議；
- (g) 定期向安理會報告委員會收到的有關本決議和第

ções ao Conselho sobre o modo de controlar o embargo de armas e o encerramento dos campos de treino de terroristas exigidos pelos parágrafos 3 e 5 *supra*, incluindo, nomeadamente, a utilização da informação que os Estados Membros obtenham pelos seus próprios meios nacionais e submetam ao Secretário Geral;

- b) Consulte os Estados Membros apropriados por forma a aplicar as medidas impostas por esta resolução e pela resolução 1267(1999) e informe o Conselho do resultado dessas consultas;
- c) Apresente um relatório sobre a execução das medidas vigentes, avaliando os problemas relacionados com a aplicação dessas medidas, faça recomendações no sentido de reforçar essa aplicação e avalie as acções dos talibán quanto à observância dessas medidas;

d) Analise as consequências humanitárias das medidas impostas por esta resolução e pela resolução 1267(1999) e apresente um relatório ao Conselho, no prazo de 90 dias a contar da aprovação da presente resolução, acompanhado de uma avaliação e recomendações e que, posteriormente, apresente periodicamente outros sobre as consequências humanitárias, e lhe apresente um relatório geral sobre esta questão, bem como recomendações, o mais tardar 30 dias antes de essas medidas expirarem;

16. Solicita ao Comité que, em cumprimento do seu mandato, realize, em aditamento às determinadas na resolução 1267(1999), as seguintes tarefas:

- a) Estabeleça e mantenha actualizada listas, baseadas em informações fornecidas pelos Estados e organizações internacionais, de todos os pontos de entrada e áreas de aterragem de aeronaves no território do Afeganistão sob o controlo dos talibán e que notifique aos Estados Membros o teor dessas listas;
- b) Estabeleça e mantenha actualizada listas, baseadas em informações fornecidas pelos Estados e organizações regionais, de pessoas e entidades designadas, nos termos da alínea c) do parágrafo 8 *supra*, como estando associadas a Usama bin Laden;
- c) Examine e decida acerca dos pedidos relativos às exceções previstas nos parágrafos 6 e 11 *supra*;
- d) Estabeleça o mais tardar no prazo de um mês após a adoção desta resolução e mantenha actualizada uma lista das organizações e organismos governamentais de socorro que prestam assistência humanitária ao Afeganistão, em conformidade com o parágrafo 12 *supra*;
- e) Publicite a informação relativa à execução destas medidas através dos meios de comunicação apropriados, incluindo através de uma melhor utilização da tecnologia de informação;
- f) Considere a possibilidade de, onde e quando adequado, o Presidente do Comité e outros membros que sejam necessários para a aplicação plena e eficaz das medidas impostas por esta resolução e pela resolução 1267(1999) efectuarem uma visita aos países da região para instar os Estados a que cumpram as resoluções pertinentes do Conselho;
- g) Apresente relatórios periódicos ao Conselho sobre a informação que lhe seja submetida relativa a esta resolução e à resolução 1267(1999), incluindo eventuais violações das medidas

1267 (1999) 號決議的情報，包括委員會獲悉的可能違反這些措施的情況，和加強這些措施的效力的建議；

17. 簿請所有國家以及所有國際組織和區域組織，包括聯合國及其專門機構，嚴格依照本決議的規定行事，而無需顧及任何國際協定或上文第5、第8、第10和第11段規定的措施生效之日以前簽訂的任何合同或頒發的任何執照或許可證所賦予或規定的任何權利或義務；

18. 簿請各國起訴違反上文第5、第8、第10和第11段所規定措施、屬其管轄的個人和實體，並給予適當的懲罰；

19. 簿請所有國家在委員會履行任務時與其充分合作，包括按照本決議提供委員會所需的情報；

20. 請所有國家在上文第5、第8、第10和第11段所規定措施生效後30天內，向委員會報告它們為切實執行本決議所採取的步驟；

21. 請秘書處將從各國政府和公開來源收到的關於可能違反上文第5、第8、第10和第11段所規定措施的情報提交委員會審議；

22. 決定上文第5、第8、第10和第11段所規定的措施於本決議通過後一個月東部標準時間0時1分生效；

23. 又決定上文第5、第8、第10和第11段所規定的措施時效為十二個月，在該期間終了時，安理會將決定塔利班是否遵守了上文第1、第2和第3段的規定，並據此決定是否將這些措施按同樣條件再延長一段時間；

24. 決定，如塔利班遵守上文第1、第2和第3段規定的條件，在十二個月期間終了前，安全理事會將終止上文第5、第8、第10和第11段規定的措施；

25. 表示準備根據《聯合國憲章》賦予的職責，考慮採取進一步措施以使本決議和第1267 (1999) 號決議得到充分執行，除其他外考慮到第15 (d) 段所指的影響評估，以期加強制裁的效力和減少人道後果；

26. 決定繼續積極處理此案。

relatadas ao Comité e recomendações para reforçar a eficácia dessas medidas;

17. Exorta todos os Estados e organizações internacionais e regionais, incluindo as Nações Unidas e as suas agências especializadas, a actuarem estritamente em conformidade com o disposto na presente resolução, não obstante a existência de quaisquer direitos ou obrigações derivados ou impostos por acordos internacionais, contratos ou licenças anteriores à data da entrada em vigor das medidas impostas pelos parágrafos 5, 8 10 e 11 *supra*;

18. Exorta todos os Estados a que instaurem procedimentos contra as pessoas e entidades, que se encontrem sob a sua jurisdição, que tenham violado as medidas impostas pelos parágrafos 5, 8 10 e 11 *supra* e a que lhes apliquem sanções adequadas;

19. Exorta igualmente todos os Estados a que cooperem plenamente com o Comité quanto à realização das suas tarefas, incluindo a prestação de informação que lhes for solicitada pelo Comité em cumprimento da presente resolução;

20. Solicita a todos os Estados que comuniquem ao Comité, no prazo de 30 dias após a entrada em vigor as medidas impostas pelos parágrafos 5, 8 10 e 11 *supra*, quais as disposições por eles adoptadas com vista a dar cumprimento eficaz a esta resolução;

21. Solicita ao Secretariado que submeta à consideração do Comité a informação recebida dos Governos e de fontes públicas sobre eventuais violações das medidas impostas pelos parágrafos 5, 8 10 e 11 *supra*;

22. Decide que as medidas impostas pelos parágrafos 5, 8 10 e 11 *supra* entrarão em vigor às 00.01 horas (hora de Nova Iorque) um mês após a adopção desta resolução;

23. Mais decide que as medidas impostas pelos parágrafos 5, 8 10 e 11 *supra* vigorarão pelo prazo de doze meses e que, findo este prazo, o Conselho decidirá se os talibán cumpriram os parágrafos 1, 2 e 3 *supra* e, em conformidade com tal, se estenderá essas medidas por um período superior nas mesmas condições;

24. Decide que, se os talibán cumprirem as condições dos parágrafos 1, 2 e 3 *supra* antes de decorrido o período de doze meses, o Conselho de Segurança porá fim às medidas impostas pelos parágrafos 5, 8 10 e 11 *supra*;

25. Expressa a sua disposição de estar pronto a considerar a possibilidade de impor outras medidas, em conformidade com a responsabilidade que lhe atribui a Carta das Nações Unidas, com o propósito de alcançar o pleno cumprimento da presente resolução e da resolução 1267(1999), tendo em conta, nomeadamente, a avaliação das consequências referidas na alínea d) do parágrafo 15, e para o efeito de aumentar a eficácia das sanções e reduzir ao mínimo as consequências negativas para a situação humanitária;

26. Decide continuar a ocupar-se activamente desta questão.

二零零一年五月九日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 9 de Maio de 2001. —  
— O Chefe do Gabinete, Ho Veng On.

## 運輸工務司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES  
E OBRAS PÚBLICAS

## 第39/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予地球物理暨氣象局局長馮瑞權碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與“自動系統（澳門）有限公司”簽訂有關小型電腦後備電源系統之保養合約。

二零零一年四月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

## 批示摘要

摘要自運輸工務司司長於二零零一年四月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條現行文本的規定，黃穗文工程師擔任港務局局長之定期委任獲得續期，為期一年，由二零零一年五月二十日起計。

二零零一年五月九日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

## 終審法院院長辦公室

## 批示摘要

摘要自終審法院院長於二零零一年四月二十七日作出的批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款a)項及第五款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，黃桂超及馮耀基之第一職階熟練助理員之散位合同獲更改為第二職階（薪俸點140）及續期一年，分別由二零零一年五月三十一日及二零零一年六月七日起生效。

## Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 39/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, mestre Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de «UPS» para mini-computador, a celebrar com a «CSA Automated (Macau) Limited».

27 de Abril de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Abril de 2001:

Engenheira Wong Soi Man — renovada a comissão de serviço como directora da Capitania dos Portos, pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção em vigor, a partir de 20 de Maio de 2001.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 9 de Maio de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

## Extractos de despachos

Por despachos do Meritíssimo Juiz-Presidente, de 27 de Abril de 2001:

Wong Kuai Chio e Fong Iu Kei, auxiliares qualificados, 1.º escalão, assalariados — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, e alterado o índice salarial para mesma categoria, 2.º escalão, índice 140, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, 3.º, n.º 1, alínea a), e 11.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 31 de Maio e 7 de Junho de 2001, respectivamente.

摘錄自本辦公室主任於二零零一年五月二日之批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第一職階二等技術輔導員陸麗芬之編制外合同獲准以同一職級續期一年，由二零零一年六月十九日起生效。

二零零一年五月九日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

### 檢察長辦公室

#### 批示摘要

摘錄自檢察長於二零零一年三月二十八日作出之批示：

李金月——應其本人之請求，解除其在本辦公室擔任確定委任第二職階檢察院紀錄員之職務，由二零零一年五月二日起生效。

摘錄自檢察長於二零零一年四月三日作出的批示：

根據第13/1999號行政法規第十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用陳健能及張居敏為本辦公室第一職階二等技術輔導員，為期一年，由二零零一年四月十七日起生效。

二零零一年五月九日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

### 行政暨公職局

#### 批示摘要

摘錄自行政法務司司長分別於二零零一年四月六日及十二日作出的批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三及第四條的規定，本局人員編制高級技術員職程第一職階顧問高級技術員高炳坤及第二職階顧問高級技術員鄭佩佩在本局分別擔任行政現代化廳廳長及文件暨刊物處處長的定期委任，各自二零零一年四月九日及十七日起續期一年。

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 2 de Maio de 2001:

Lok Lai Fan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e n.º 1, alínea 7, do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Junho de 2001.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 9 de Maio de 2001. — O Chefe de Gabinete, *Pedro Tang*.

### GABINETE DO PROCURADOR

#### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Procurador, de 28 de Março de 2001:

Lee Kam Iut, escriturária judicial, 2.º escalão, de nomeação definitiva, deste Gabinete — exonerada, a seu pedido, da referida nomeação, a partir de 2 de Maio de 2001.

Por despachos do Ex.º Senhor Procurador, de 3 de Abril de 2001:

Chan Kin Nang e Cheung Koi Man — contratados além do quadro como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Abril de 2001.

Gabinete do Procurador, aos 9 de Maio de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

#### Extractos de despachos

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 6 e 12 de Abril de 2001, respectivamente:

Kou Peng Kuan e Cheang Pui Pui, técnicos superiores assessores, 1.º e 2.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes do Departamento de Modernização Administrativa e da Divisão de Documentação e Publicações, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 9 e 17 de Abril de 2001, respectivamente.

摘錄自簽署人於二零零一年四月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日的第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局第三職階熟練工人韋林華的散位合同自二零零一年六月一日起續期一年。

二零零一年五月九日於行政暨公職局

局長 李麗如

## 法務局

### 批示摘要

摘錄自行政法務司司長於二零零一年四月三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用Joaquim Yip及馮景山為本局二等技術輔導員第一職階，薪俸點為260，自二零零一年四月十六日起至二零零一年十二月三十一日止。

二零零一年五月九日於法務局

局長 張永春

## 身份證明局

### 批示摘要

摘錄自行政法務司司長於二零零一年四月二日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用李敏濤為本局第一職階二等技術員，薪俸350點，為期一年。

二零零一年五月九日於身份證明局

局長 黎英杰

Por despacho da signatária, de 11 de Abril de 2001:

Wai Lam Wa — renovado o contrato de assalariamento como operário qualificado, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2001.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 9 de Maio de 2001. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

### Extracto de despacho

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 3 de Abril de 2001:

Joaquim Yip e Fong Keng San — contratados por assalariamento como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, de 16 de Abril a 31 de Dezembro de 2001.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 9 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

### Extracto de despacho

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 2 de Abril de 2001:

Lei Man Tou — contratada além do quadro como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, pelo prazo de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 9 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

## 臨時澳門市政局

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

## 批示摘要錄

## Extractos de despachos

按全職委員於二零零一年二月二十一日作出，並於同年同月二十三日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，交通暨運輸部第四職階熟練工人許和慶，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第五職階熟練工人，薪俸 200 點，自二零零一年二月八日起生效。

按本局主席於二零零一年三月二十一日作出，並於同年同月二十三日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令所作修改的規定，下列屬編制外合約制度的員工，獲准修改有關合約的第三條，自二零零一年三月二十一日起生效：

法律暨公證辦公室第三職階一等高級技術員 Violeta Maria Couto do Rosário Santos 學士，薪俸 535 點；

文物研究暨博物館事務處第二職階特級技術輔導員陳浩星及第二職階二等技術輔導員 Rie Yamanaka，薪俸分別為 415 及 275 點；

市政執行委員會辦公室第三職階特級技術輔導員 Eulália das Felicidades Estrócio de Souza，薪俸 430 點。

行政暨財務部：

第三職階一等高級技術員李治洪學士，薪俸 535 點；

第二職階二等技術員黎慧德，薪俸 370 點；第二職階首席技術輔導員吳家聲，薪俸 365 點。

按本局副主席於二零零一年三月二十一日作出，並於同年同月二十三日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 21 de Fevereiro de 2001, presente na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Hwee Wor Hain, operário qualificado, 4.º escalão, assalariado, dos SVT — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 5.º escalão, índice 200, nos termos do artigo 11.º, n.os 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Fevereiro de 2001.

Por despachos do presidente, de 21 de Março de 2001, presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, ao abrigo do artigo 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Março de 2001:

Licenciada Violeta Maria Couto do Rosário Santos, técnica superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, no GJN;

Chan Hou Seng e Rie Yamanaka, adjuntos-técnicos especialista e de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 415 e 275, na DIM;

Eulália das Felicidades Estrócio de Souza, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, na CM.

Nos SAF:

Licenciado Lei Chi Hong, técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535;

Lai Vai Tac, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, e Ng Ka Seng, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365.

Por despachos do vice-presidente, de 21 de Março de 2001, presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, ao abrigo do artigo 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado

第 62/98/M 號法令所作修改的規定，下列屬編制外合約制度的員工，獲准修改有關合約的第三條，除首位自二零零一年四月二十六日起生效外，其餘皆自二零零一年三月二十一日起生效：

衛生監督部第二職階二等助理技術員古健龍，薪俸 205 點；

組織暨資訊部第三職階一等高級技術員 Marília Gomes Coelho Coutinho 學士，薪俸 535 點。

交通暨運輸部：

第二職階顧問高級技術員 António dos Reis Gomes 學士，薪俸 625 點；

第二職階二等驗車考牌員劉勤遠，薪俸 205 點。

按本局全職委員於二零零一年三月二十一日作出，並於同年同月二十三日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令所作修改的規定，屬編制外合約制度的環保暨綠化部之關嘉廉及 Arlete da Silva de Jesus，獲准修改有關合約的第三條，分別轉為第二職階一等技術輔導員及第二職階二等助理技術員，薪俸 320 及 205 點，各自二零零一年三月十六日及四月二十一日起生效。

按本局代主席於二零零一年三月二十八日作出，並於同年同月三十日提交市政執委會會議的批示：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列文物研究暨博物館事務處員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

第二職階一等技術員馬麗貞，薪俸 420 點，自二零零一年四月二十八日起生效；

第二職階特級技術輔導員陳浩星，薪俸 415 點，及第一職階二等技術輔導員趙陽，薪俸 260 點，分別自二零零一年四月二日及三日起生效；

第三職階特級助理技術員鄒志全，薪俸 330 點，自二零零一年四月十九日起生效。

按本局代副主席於二零零一年三月二十八日作出，並於同年同月三十日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公

pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, todos a partir de 21 de Março, excepto o primeiro, a partir de 26 de Abril de 2001:

Ku Kin Long, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, nos SIS;

Licenciada Marília Gomes Coelho Coutinho, técnica superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, nos SOI.

Nos SVT:

Licenciado António dos Reis Gomes, técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625;

Lao Kan Un, inspector examinador de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 21 de Março de 2001, presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Kuan Ka Lim e Arlete da Silva de Jesus, contratados além do quadro, dos SAZV — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para adjunto-técnico de 1.ª classe e técnica auxiliar de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 320 e 205, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Março e 21 de Abril de 2001, respectivamente.

Por despachos do presidente, em exercício, de 28 de Março de 2001, presentes na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, da DIM — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Ma Lai Cheng, técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 28 de Abril de 2001;

Chan Hou Seng e Chio Leong, adjuntos-técnicos especialista e de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, índices 415 e 260, a partir de 2 e 3 de Abril de 2001, respectivamente;

Chao Chi Chun, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, a partir de 19 de Abril de 2001.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 28 de Março de 2001, presentes na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, contratados além do quadro, dos SVPI — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M,

共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，下列屬編制外合約制度的公共街道暨基本設施部員工，獲准修改有關合約的第三條，自二零零一年三月二十八日起生效：

戴漢平學士、梁澤賢學士、蘇沛燊學士及李華苞學士，首兩位為第三職階一等高級技術員，薪俸535點，其餘兩位為第二職階一等高級技術員，薪俸510點；

第三職階首席技術稽查陳天爵，薪俸335點；第三職階二等技術輔導員劉德華，薪俸290點。

按二零零一年四月四日的副主席批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第一百零七條第一款c)項的規定，市政執行委員會辦公室第五職階助理員梁惠琼，自二零零一年三月二十三日起離職。

按主席於二零零一年四月十日作出，並於同年同月十二日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，衛生監督部第四職階助理員劉玉書，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第五職階助理員，薪俸140點，自二零零一年四月二十八日起生效。

## 更正

因本局文誤，刊登於四月四日第14/2001期《澳門特別行政區公報》第二組的批示摘錄中，有關第一職階二等技術員Pang Sin Ian及第三職階一等助理技術員U Ka Weng續編制外合約的事宜出現不正確之處：

原文為：“....，薪俸350點及255點”

應改為：“....，文物研究暨博物館事務處，薪俸350點及255點，自二零零一年三月十三日及三十一起生效”。

二零零一年五月九日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Março de 2001:

Licenciados Tai Hon Peng, Leong Chak In, Sou Pui San e Lei Wa Pao, técnicos superiores de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, para os dois primeiros, e 2.º escalão, índice 510, para os seguintes;

Chan Tin Cheok, fiscal técnico principal, 3.º escalão, índice 335, e Lao Tak Wa, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290.

Por despacho do vice-presidente, de 4 de Abril de 2001:

Leong Wai Keng, auxiliar, 5.º escalão, da CM — desligada do serviço, ao abrigo do artigo 107.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Março de 2001.

Por despacho do presidente, de 10 de Abril de 2001, presente na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Lau Iok Su, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 5.º escalão, índice 140, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Abril de 2001.

## Rectificação

Por ter saído inexato, por lapso desta Câmara, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/2001, II Série, de 4 de Abril, respeitante à renovação de Pang Sin Ian e U Ka Weng, contratadas além do quadro como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, e técnica auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão:

Onde se lê: «..., índices 350 e 255»

deve ler-se: «..., índices 350 e 255, na DIM, a partir de 13 e 31 de Março de 2001».

## 經濟局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

## 批示摘要

## Extracto de despacho

根據代副局長於二零零一年四月二十六日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

雅達空運有限公司，准照編號22/96；

雅達船務有限公司，准照編號26/96；

漢強船務有限公司，准照編號21/96。

(是項刊登費用為MOP490.00)

(Custo desta publicação \$ 490,00)

二零零一年五月三日於經濟局

代局長 戴建業（代副局長代行）

Direcção dos Serviços de Economia, aos 3 de Maio de 2001.  
— Pel'O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*, subdirector, substituto.

## 財政局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

## 批示摘要

## Extractos de despachos

按照經濟財政司司長於二零零一年三月二十七日之批示：

根據六月八日第37/91/M號法令第二條修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二及四款連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，容光亮、馬錦生、蕭燕玲及張子健分別在本局擔任澳門財稅廳廳長、資訊系統廳廳長、設計暨組織處處長及資訊開發暨管理處處長之定期委任分別自二零零一年五月二十九日、八日、二十八日起獲續期壹年。

按照二零零一年四月二日及二十六日本局副局長的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第86/89/M號法令第十一條之規定，以附註形式修改梁沛源的散位合同第三條，自二零零一年三月六日起轉為第六職階熟練助理員，薪俸點190。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，本局的臨時委任二等資訊督導員黃耀榮自二零零一年四月一日起獲確定委任出任該職位。

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Março de 2001:

Iong Kong Leong, Ma Kam Sang, Siu In Leng e Estevão Cheong aliás Cheong Chi Kin — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes da Repartição de Finanças de Macau, do Departamento de Sistemas de Informação, da Divisão de Concepção e Organização e da Divisão de Desenvolvimento e Gestão Informática destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.<sup>os</sup> 2 e 4, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 85/89/M, na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.<sup>os</sup> 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 29, 8, 28 e 28 de Maio de 2001, respectivamente.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 2 e 26 de Abril de 2001, respectivamente:

Leong Pui Un — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato de assalariamento para auxiliar qualificado, 6.<sup>º</sup> escalão, índice 190, nos termos dos artigos 11.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, e 27.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Março de 2001.

Wong Io Weng aliás Huynh Dieu Vinh, assistente de informática de 2.<sup>a</sup> classe, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2001.

按照本局副局長於二零零一年四月二十七日作出的批示：

應 Maria de Lourdes Pires Mata da Silva Figueiredo 的請求，  
在本局擔任第三職階特級技術輔導員的編制外合同自二零零一年  
七月十八日起予以解除。

## 更 正

鑑於本局刊登於二零零一年四月四日第十四期第二組《澳門  
特別行政區公報》第1647頁之批示摘錄出現謬誤，現作出更正如  
下：

原文為：“楊鐵樑由二零零一年三月二日起，職級為三等文  
員”

應改為：“楊鐵樑由二零零一年二月三日起，職級為三等文  
員”；

及原文為：“Ho Ka Hou”

應改為：“Ho Ka Hao”。

二零零一年五月三日於財政局

代局長 何浩然

## 統 計 暨 普 查 局

### 批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年四月十一日作出的批  
示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二  
月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/  
98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第  
八款 a) 項的規定，在二零零一年三月二十一日第十二期《澳門  
特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的獨一合格應考人，  
第二職階首席高級資訊技術員吳美賢，獲確定委任為本局人員編  
制資訊領域特別職程之第一職階顧問高級資訊技術員。

二零零一年四月二十六日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨（代副局長）

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 27 de Abril  
de 2001:

Maria de Lourdes Pires Mata da Silva Figueiredo — rescindido,  
a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico  
especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 18 de  
Julho de 2001.

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto  
de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 14/2001,  
II Série, de 4 de Abril, a páginas 1647, se rectifica:

Onde se lê: «楊鐵樑由二零零一年三月二日起，職級為三等文  
員»；

deve ler-se: «楊鐵樑由二零零一年二月三日起，職級為三等文  
員»； e

onde se lê: «Ho Ka Hou»

deve ler-se: «Ho Ka Hao».

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 3 de Maio de 2001. —  
O Director dos Serviços, substituto, Ho Hou Yin.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia  
e Finanças, de 11 de Abril de 2001:

Ng Mei In aliás Ng Mei Sam, técnica superior de informática  
principal, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se  
refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 12/2001,  
II Série, de 21 de Março — nomeada, definitivamente, técnica  
superior de informática assessora, 1.º escalão, da carreira de  
regime especial na área de informática do quadro de pessoal  
destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, apro-  
vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezem-  
bro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de De-  
zembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 26 de Abril  
de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, Mok Iun Lei,  
subdirectora, substituta.

## 勞工暨就業局

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年四月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，本局半熟練工人第四職階梁國祥、半熟練工人第三職階杜耀榮、助理員第四職階葉惠儀、助理員第三職階李玉的散位合同續期一年，薪俸點分別為160、150、130及120，各自二零零一年六月三十日、十九日、五月二十一日及六月三日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年四月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

高漢強，自二零零一年六月三日起續聘為首席技術輔導員第一職階，薪俸點為350；

郭兆榮，自二零零一年六月十九日起續聘為特級助理技術員第三職階，薪俸點為330；

麥明添和余紹沾，自二零零一年六月三日起續聘為熟練助理員第四職階，薪俸點為160。

二零零一年五月三日於勞工暨就業局

代局長 雷文（廳長）

## 博彩監察暨協調局

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年四月十七日作出的批示：

根據六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款和第四款的規定，梁錫根學士在本局擔任博彩監察廳廳長職務的定期委任自二零零一年六月二十二日起續期六個月。

二零零一年五月九日於博彩監察暨協調局

局長 雪萬龍

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO  
E EMPREGO

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Abril de 2001:

Leong Kok Cheong, Tou Io Weng, Ip Wai I e Lei Ioc — renovados os contratos de assalariamento como operários semiqualificados, 4.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> escalão, índices 160 e 150, para os dois primeiros, e auxiliares, 4.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> escalão, índices 130 e 120, para os seguintes, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 e 19 de Junho, 21 de Maio e 3 de Junho de 2001, respectivamente.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Abril de 2001:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Kou Hon Keong, como adjunto-técnico principal, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, a partir de 3 de Junho de 2001;

Koc Sio Veng, como técnico auxiliar especialista, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 330, a partir de 19 de Junho de 2001;

Mak Meng Tim e U Sio Chim, como auxiliares qualificados, 4.<sup>o</sup> escalão, índice 160, a partir de 3 de Junho de 2001.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 3 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, Raimundo Vizeu Bento, chefe de departamento.

## DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Abril de 2001:

Licenciado Leong Seak Kan — renovada a comissão de serviço, por mais seis meses, como chefe do Departamento de Inspecção de Jogos, nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 2 e 4, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 22 de Junho de 2001.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 9 de Maio de 2001. — O Director, Manuel Joaquim das Neves.

## 退休基金會

## 批示摘要

## 退休 / 撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零一年四月二十五日發出的批示：

(一) 以定期委任方式擔任衛生局局長之第三職階全科醫生 Rogério Artur dos Santos，退休基金會會員編號 8679-7，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 a) 項，即聲明自願退休條文而離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零一年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的1000點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條一款所指的年資獎金。

(二) 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第三款之規定，澳門特別行政區政府，按其相等於三十四年八個月十七日之在澳服務時間計算，負責支付所訂金額之千份之九百三十八。

(一) 衛生局第一職等第五職階衛生服務助理員楊伙容，退休基金會會員編號 1570-9，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 a) 項，即聲明自願退休條文而離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十五年工作年數作計算，由二零零一年四月九日開始以相等於現行薪俸索引表內的150點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條一款所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第六職階區長區文富，退休基金會會員編號 591-6，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項，即申請自願退休條文而離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其多於三十六年工作年數作計算，由二零零一年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的500點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條一款所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

## Fundo de Pensões

## Extractos de despachos

*Fixação de pensões*

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Abril de 2001:

1. Rogério Artur dos Santos, clínico geral, 3.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de director dos Serviços de Saúde, com o número de subscriptor 8 679-7, desligado do serviço, de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 1000, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Nos termos do artigo 264.º, n.º 3, do ETAPM, é assegurado pelo Governo da RAEM, o encargo correspondente a 938/1000 do valor fixado, por cálculo em função do tempo de serviço de 34 anos, 8 meses e 17 dias prestado em Macau.
1. Ieong Fo Iong, auxiliar de serviços, nível 1, 5.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscriptor 1 570-9, desligado do serviço, de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 9 de Abril de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 150, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 35 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
1. Ao Man Fu, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscriptor 591-6, desligado do serviço, de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 500, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 消防局第四職階消防長高富昌，退休基金會會員編號617-3，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項，即聲明自願退休條文而離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其多於三十六年工作年數作計算，由二零零一年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條一款所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零一年四月二十七日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

#### 澳門保安部隊事務局

#### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零一年四月十七日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款之規定，臨時委任蔡永興為本事務局文職人員編制內高級技術員組別第一職階二等高級技術員，薪俸430點。

摘錄自保安司司長分別於二零零一年四月二十六日及二十七日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，以編制外合同聘用Maria de Lurdes Machado Costa為第一職階顧問高級技術員，薪俸600點，為期一年，自二零零一年五月二日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，以散位合同聘用鍾佩群為第一職階助理員，薪俸100點，為期一年，自二零零一年五月二日起生效。

二零零一年五月三日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

1. Kou Fu Cheong, bombeiro-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscriptor 617-3, desligado do serviço, de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antigüidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 27 de Abril de 2001. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda Maria da Conceição Xavier*.

#### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

#### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Abril de 2001:

Choi Weng Hing Kenny — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 26 e 27 de Abril de 2001, respectivamente:

Maria de Lurdes Machado Costa — contratada além do quadro, por um ano, eventualmente renovável, como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 2001.

Chong Pui Kuan — contratado por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 2001.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 3 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

## 司法警察局

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零一年四月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，Nelson Gaspar Ferreira dos Santos 在本局擔任職務的編制外合同由二零零一年六月十六日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，更改為第三職階二等技術員，薪俸為相等於現行薪俸表的390點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，楊志雄在本局擔任第三職階熟練工人的職務的散位合同自二零零一年六月十二日起續期一年。

摘錄自局長於二零零一年四月二十日作出的批示：

盧華基，以散位合同形式在本局擔任第二職階助理員職務，應其要求由二零零一年五月二日起終止其合同。

二零零一年四月二十六日於司法警察局

代局長 馬央

## 衛生局

## 批示摘錄

按社會文化司司長於二零零一年三月二十八日之批示：

下列本局公務員之個人工作合同獲續期，除最後一位獲續期一年，其餘皆獲續期兩年：

第二職階醫院主任醫生 Maria Mavilde Moreira 學士、第三職階醫院主任醫生 David Tavares Lopes 學士、第二職階醫院主任醫生 João Gonçalves Marques Piçarra 學士、第三職階醫院主任醫生 Rui Manuel da Mota Furtado 學士、第三職階醫院主治醫生 Maria Paula de Matos Pimenta Simões 學士及第三職階公共衛生主任醫生 Rui Manuel Domingues Calado 學士，第一、第二、第五位由二零零一年五月一日及其餘三位由二零零一年六月一日起生效。

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Abril de 2001:

Nelson Gaspar Ferreira dos Santos — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbaamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato para técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>º</sup> escalão, índice 390, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Junho de 2001.

Ieong Chi Hong — renovado o contrato de assalariamento como operário qualificado, 3.<sup>º</sup> escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup>s 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Junho de 2001.

Por despacho do director, de 20 de Abril de 2001:

Lou Va Kei, auxiliar, 2.<sup>º</sup> escalão, assalariado, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 2 de Maio de 2001.

Polícia Judiciária, aos 26 de Abril de 2001. — O Director, substituto, João Maria da Silva Manhão.

## SERVIÇOS DE SAÚDE

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Março de 2001:

Os funcionários, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de dois anos, sendo o último, por um ano:

Licenciados Maria Mavilde Moreira, David Tavares Lopes, João Gonçalves Marques Piçarra, Rui Manuel da Mota Furtado, Maria Paula de Matos Pimenta Simões e Rui Manuel Domingues Calado, chefes de serviço hospitalar, 2.<sup>º</sup>, 3.<sup>º</sup>, 2.<sup>º</sup> e 3.<sup>º</sup> escalão, assistente hospitalar, 3.<sup>º</sup> escalão, e chefe de serviço de saúde pública, 3.<sup>º</sup> escalão, a partir de 1 de Maio para o primeiro, segundo e quinto, e 1 de Junho de 2001 para os restantes.

按照前本局局長於二零零一年三月三十一日之批示：

王曉莉、陳蕊、陳國慶、鄭秀娟、高潤培、李淑雯、林文鳳、劉鳳蓮、梁容偉、繆以宏、黃嘉萍、陳靄君、曾連好、張碧珠、李素霞、黎愛榮、林司韻、梁子聰、梁莉莉及莫懷穎，為本局編制外合同第一職階護士，更改合同第三條，轉為第二職階護士，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，首位由一九九九年二月二十四日及其餘由一九九九年二月三日起作出追溯，及廢除於一九九九年十二月九日（首位）及十二月十三日（其餘各位）簽署，並於一九九九年十二月十七日刊登於《政府公報》第五十期第二組之合約附註。

王曉莉、陳蕊、陳國慶、鄭秀娟、高潤培、李淑雯、林文鳳、劉鳳蓮、梁容偉、繆以宏、黃嘉萍、陳靄君、曾連好、張碧珠、李素霞、黎愛榮、林司韻、梁子聰、梁莉莉及莫懷穎，為本局編制外合同第二職階護士，更改合同第三條，轉為第三職階護士，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，首位追溯至二零零一年二月二十四日及其餘各位追溯至二零零一年二月三日起生效。

按照二零零一年四月二十五日本局全科衛生護理副局長的批示：

吳國照——獲准許從事中醫師職業，牌照編號是：C-0419。

(是項刊登費用為MOP284.00)

取消秦振第C-0353號中醫師執業牌照之許可，因其沒有遵守十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為MOP314.00)

Jorge Domingos Leitão Pereira——應其要求，暫停第M-0920號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為MOP304.00)

按照二零零一年四月二十六日本局全科衛生護理副局長的批示：

朱洪——獲准許從事中醫師職業，牌照編號是：C-0420。

(是項刊登費用為MOP284.00)

林莉——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1054。

(是項刊登費用為MOP274.00)

Por despachos do então director dos Serviços, de 31 de Março de 2001:

Wong Hio Lei, Chan Ioi, Chan Kuok Heng, Cheang Sau Kun, Kou Ion Pui, Jaquelina Ivone Lei aliás Lei Shuk Man, Lam Man Fong, Lau Fong Lin, Leong Iong Wai, Mio I Wang, Wong Gar Ping, Chan Oi Kuan, Chang Lin Hou, Cheong Pek Chu aliás Truong Ticho Chi, Lei Sou Ha, Lai Oi Weng, Lam Si Wan, Leong Chi Chong, Leong Lei Lei e Mok Wai Weng, enfermeiros, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, com efeitos retroactivos, a partir de 24 para a primeira, e 3 de Fevereiro de 1999, para os restantes, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, anulando os averbamentos assinados o primeiro em 9 e os seguintes em 13 de Dezembro de 1999 e publicados no Boletim Oficial n.º 50/99, II Série, de 17 de Dezembro.

Wong Hio Lei, Chan Ioi, Chan Kuok Heng, Cheang Sau Kun, Kou Ion Pui, Jaquelina Ivone Lei aliás Lei Shuk Man, Lam Man Fong, Lau Fong Lin, Leong Iong Wai, Mio I Wang, Wong Gar Ping, Chan Oi Kuan, Chang Lin Hou, Cheong Pek Chu aliás Truong Ticho Chi, Lei Sou Ha, Lai Oi Weng, Lam Si Wan, Leong Chi Chong, Leong Lei Lei e Mok Wai Weng, enfermeiros, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 3.º escalão, com efeitos retroactivos a partir de 24 para a primeira, e 3 de Fevereiro de 2001, para os restantes, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 25 de Abril de 2001:

Ng Kuok Chio — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0419.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Chon Chan — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0353.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Jorge Domingos Leitão Pereira — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0920.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 26 de Abril de 2001:

Chu Hong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0420.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Lam Lee — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1054.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

按照二零零一年四月二十七日本局全科衛生護理副局長的批示：

頤和聯合醫療中心——應其要求，取消第 AL-0010 號准照之許可。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

二零零一年五月九日於衛生局

局長 瞿國英

### 教育暨青年局

#### 批示摘要

按照本局局長二零零一年三月二十二日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，第二職階一等高級技術員馮佩華學士及第一職階二等高級技術員 Aida Maria Albino Carreira 學士之編制外合同獲續期，為期一年，薪俸點分別為 510 及 430，各自由二零零一年五月二十五日起生效。

按照社會文化司司長二零零一年三月二十六日批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，第三職階二等高級技術員陳江華學士及具高等專科學位之第三職階一等技術員陸麗璇的編制外合同獲續期一年，薪俸點分別為 480 及 440，各自由二零零一年五月二十日起生效。

按照本局局長二零零一年三月二十六日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，梁緯亭、張治潛、蔣素珍、楊秀華及毛鳳金之散位合同獲續期，為期一年，首位為第二職階熟練工人，薪俸點 160，其餘各位為第三職階助理員，薪俸點 120，分別由二零零一年四月一日、十七日、十一日、六日及十一日起生效。

二零零一年四月二十五日於教育暨青年局

局長 代副局長梁勵代行

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 27 de Abril de 2001:

Cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício do alvará da Clínica de I Vo, alvará n.º AL-0010.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Serviços de Saúde, aos 9 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

#### Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 22 de Março de 2001:

Licenciadas Fong Pui Wa e Aida Maria Albino Carreira — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, como técnicas superiores de 1.ª e 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, índices 510 e 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 e 31 de Maio de 2001, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Março de 2001:

Licenciado Chan Kong Wa e bacharel Lok Lai Un Amante — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, como técnicos superior de 2.ª classe, 3.º escalão, e de 1.ª classe, 3.º escalão, índices 480 e 440, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 e 10 de Maio de 2001, respectivamente.

Por despachos do director dos Serviços, de 26 de Março de 2001:

Leong Vai Teng, Cheong Chu Chum, Cheong Sou Chan, Ieong Sao Wa e Mou Fong Kam — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, como operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, para o primeiro, e auxiliares, 3.º escalão, índice 120, para os seguintes, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1, 17, 11, 6 e 11 de Abril de 2001, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 25 de Abril de 2001. — Pel' O Director dos Serviços, a subdirectora, substituta, *Leong Lai*.

## 文化局

## 批示摘要

摘錄自簽署人於二零零一年四月二十四日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以附註形式修改蕭詠儀在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零零一年二月二日起轉為第二職階首席照相排版員，薪俸點為275。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註形式修改林國權在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零零一年二月九日起轉為第二職階首席攝影師及視聽器材操作員，薪俸點為275。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Luís Crisostomo Lopes及潘汝標在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同，自二零零一年六月三十日起續期一年。

二零零一年五月九日於文化局

局長 何麗鑽

## 旅遊局

## 批示摘要

摘錄自本局代局長於二零零一年四月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款的規定，本局的臨時委任第一職階二等助理技術員呂銘毅、馮惠芳及袁麗媚，自二零零一年五月五日起獲確定委任出任該職位。

摘錄自本局代局長於二零零一年四月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階特級助理技術員Maria Celeste Reis Santos da Silva Curado的編制外合同自二零零一年八月五日起續期六個月。

## INSTITUTO CULTURAL

## Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 24 de Abril de 2001:

Sio Weng I aliás Maria Rosa Sio — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato de assalariamento para operadora de fotocomposição principal, 2.<sup>º</sup> escalão, índice 275, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Fevereiro de 2001.

Lam Kok Kun — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato além do quadro para fotógrafo e operador de meios audiovisuais principal, 2.<sup>º</sup> escalão, índice 275, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Fevereiro de 2001.

Luís Crisostomo Lopes e Poon I Piu — renovados os contratos além do quadro como adjuntos-técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 2001.

Instituto Cultural, aos 9 de Maio de 2001. — A Presidente do Instituto, Ho Lai Chun da Luz.

## DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

## Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 11 de Abril de 2001:

Loi Meng Ngai, Fong Wai Fong e Yuen Lai Mei, técnicos auxiliares de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup>s 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Maio de 2001.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 12 de Abril de 2001:

Maria Celeste Reis Santos da Silva Curado — renovado o contrato além do quadro como técnica auxiliar especialista, 3.<sup>º</sup> escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.<sup>º</sup>s 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Agosto de 2001.

摘錄自本局代局長於二零零一年四月二十五日作出的批示：

應 Maria Luísa Ritchie 的請求，其在本局擔任第一職階特級技術輔導員職務的編制外合同自二零零一年六月四日起予以解除。

二零零一年四月二十七日於旅遊局

代局長 文綺華

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 25 de Abril de 2001:

Maria Luísa Ritchie, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 4 de Junho de 2001.

## 社會工作局

### 批示摘要

摘錄自社會文化司司長於二零零一年四月二十四日作出之批示：

根據十二月二十一日的第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零一年三月二十一日第十二期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中的唯一投考人第二職階一等翻譯員陳葉姍，獲確定委任為本局人員編制翻譯職程第一職階首席翻譯員。

二零零一年五月九日於社會工作局

局長 葉炳權

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 27 de Abril de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Abril de 2001:

Chan Ip Seong, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 12/2001, II Série, de 21 de Março — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, aos 9 de Maio de 2001. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

## 體育發展局

### 批示摘要

摘錄自社會文化司司長二零零一年四月十六日的批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款 b) 項及由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項，以及六月二日第 21/97/M 號法令第十條-A 的規定，由二零零一年四月十六日起，沈榮根副學士獲定期委任為澳門運動場處處長，為期一年。

學歷：

1964 年——澳門粵華中學高中畢業；1996 年——澳門理工學院體育暨運動學校在職體育教師培訓高等專科學位課程畢業。

## INSTITUTO DO DESPORTO

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Abril de 2001:

Bacharel Sam Weng Kan — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão do Estádio de Macau, deste Instituto, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigo 10.º-A do Decreto-Lei n.º 21/97/M, de 2 de Junho, a partir de 16 de Abril de 2001.

### Habilidades literárias

Cursos secundário no Colégio Yuet Wa, em 1964; de bacharelato em educação física e desporto para professores em exercício do IPM, no ano lectivo de 1995/96.

**曾參與之其他課程：**

1982年——由青年體育廳主辦之籃球及排球教練員訓練班；  
1986年——由澳門體育委員會主辦之籃球教練裁判培訓班。

**工作經驗：**

1964－1974，擔任取潔中學教師；1975，擔任「澳門娛樂公司娛樂場康樂聯誼會」秘書；1976－1990，擔任聖心女子英文中學體育教師；1980，擔任華昇體育會管理；1981，擔任澳門學界女子籃球代表隊教練；1983－1986，擔任綠邱電台體育節目主持及採訪員；1985起在澳門日報撰寫專欄文章，介紹本澳文藝及體育活動；1989，擔任澳門電台體育節目主持；1990，進入公職，任體育總署編制外合同特級技術輔導員；1996，任體育總署編制外合同首席技術員；2000，任體育發展局編制外合同特級技術員。

**曾參與之文體活動：**

曾多次入選澳門籃球代表隊，代表澳門出外比賽；  
現為澳門戲劇社社員，曾多次參與澳門大型話劇表演，到香港及廣州演出。  
曾參與澳門體育代表團工作，出席以下大型運動會：1990年北京亞運會；1997年釜山東亞運動會；1998年曼谷亞運會。

二零零一年四月二十六日於體育發展局

代局長 黃有力

**二〇〇五年澳門東亞運動會  
協調辦公室**

**批示摘錄**

摘錄自社會文化司司長於二零零一年四月十六日作出的批示：

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款b)項和刊登在二零零零年七月三十一日第三十一期《澳門特別行政區公報》第一組內之七月二十七日第144/2000號行政長官批示第十四款之規定，以定期委任方式，委任體育發展局澳門運動場處處長José Maria da Fonseca Tavares學士為本辦公室助理協調員，由二零零一年四月十六日起至十二月三十一日止。

根據刊登在二零零零年七月三十一日第三十一期《澳門特別行政區公報》第一組內，七月二十七日第144/2000號行政長官批示第十八款以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，體育發展局定期委

***Formação profissional***

Cursos de formação de treinadores de basquetebol e voleibol, organizado pelo Departamento Desportivo Juvenil, em 1982; de formação de árbitros de basquetebol, organizado pela Comissão Desportiva de Macau, em 1986.

***Funções desempenhadas***

De 1964 a 1974, professor do ensino primário e secundário do Instituto de D. Melchior Carneiro; em 1975, secretário da Associação de Divertimento dos Empregados dos Casinos da STDM; de 1976 a 1990, professor de educação física do Colégio do Sagrado Coração de Jesus (secção inglesa); 1980, administrador do Clube Desportivo Va Seng; 1981, treinador das equipas femininas de basquetebol das escolas de Macau; de 1983 a 1986, locutor e repórter de programas desportivos da Rádio Vila Verde; desde 1985 até à presente data, articulista do Jornal Ou Mun, apresentando as actividades culturais e desportivas; 1989, locutor de programas desportivos da Rádio de Macau; 1990, contratado além do quadro como adjunto-técnico especialista e em 1996 como técnico principal do IDM; de 2000 até à presente data, contratado além do quadro como técnico especialista do ID.

***Interesses desportivos e culturais***

Participou na selecção representante de basquetebol de Macau;

É sócio da Associação Teatrica de Macau, tendo actuado em várias peças teatrais em Macau, Hong Kong e Cantão;

Membro de delegação desportiva para participação nos seguintes eventos desportivos: em 1990, Jogos Asiáticos em Pequim; em 1997, Jogos da Ásia Oriental em Pusane e em 1998, Jogos Asiáticos em Bangkok.

Instituto do Desporto, aos 26 de Abril de 2001. — O Presidente do Instituto, substituto, Vong Iao Lek.

**GABINETE DE COORDENAÇÃO DOS JOGOS DA ÁSIA  
ORIENTAL, EM MACAU, PARA O ANO DE 2005**

**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Abril de 2001:

Licenciado José Maria da Fonseca Tavares, chefe da Divisão do Estádio de Macau do ID — nomeado, em comissão de serviço, coordenador-adjunto, de 16 de Abril a 31 de Dezembro de 2001, deste Gabinete, nos termos do artigo 23.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do n.<sup>º</sup> 14 do Despacho do Chefe do Executivo n.<sup>º</sup> 144/2000, de 27 de Julho, publicado no Boletim Oficial n.<sup>º</sup> 31/2000, I Série, de 31 de Julho, cessando na mesma data a anterior comissão de serviço.

Lucinda Mendes Coelho, chefe de secção, em comissão de serviço, do quadro do ID — requisitada para exercer funções, neste Gabinete, na mesma categoria e escalão, nos termos do n.<sup>º</sup> 18 do Despacho do Chefe do Executivo n.<sup>º</sup> 144/2000, de 27

任的科長 Lucinda Mendes Coelho，以同一職級被本辦公室徵用，由二零零一年五月一日起至十二月三十一日止。

de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/2000, I Série, de 31 de Julho, e ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Maio a 31 de Dezembro de 2001.

二零零一年五月九日於二〇〇五年澳門東亞運動會協調辦公室

協調員 蕭威利

Gabinete de Coordenação dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005, aos 9 de Maio de 2001. — O Coordenador do Gabinete, *Manuel Silvério*.

## 體育發展基金

### 批示摘要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關二零零一年度澳門體育發展基金預算之修改，該等修改獲社會文化司司長在二零零一年四月二十五日批示核准：

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 2001, autorizada por despacho de 25 de Abril de 2001, do Ex.º Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

經濟分類	項目	追加 / 登錄	撤銷
02.01.08.00	其他耐用品	100,000.00	
02.02.02.00	燃油及潤滑劑		100,000.00
02.02.06.00	服裝		50,000.00
02.02.07.01	診療消耗品及藥物		100,000.00
02.02.07.02	其他非耐用品		300,000.00
02.03.01.00	資產之保養及利用		300,000.00
02.03.02.01	電費		1,000,000.00
02.03.02.02	設施之其他負擔	300,000.00	
02.03.04.00	資產租賃		140,000.00
02.03.06.00	招待費		100,000.00
02.03.07.00.01	廣告之負擔	200,000.00	
02.03.07.00.02	各種刊物		100,000.00
02.03.08.01	警察維持秩序及急救服務		400,000.00
02.03.08.02	其他特別工作	1,100,000.00	
02.03.09.01.01	世界女子排球大獎賽		2,250,000.00
02.03.09.01.02	澳門國際馬拉松		2,000,000.00
02.03.09.01.03	暑期活動	600,000.00	
02.03.09.01.04	澳門世界沙灘排球巡迴賽		620,000.00
02.03.09.01.06	澳門高爾夫球公開賽	740,000.00	
02.03.09.01.07	籌備及參加亞拉夫樂運動會	270,000.00	
02.03.09.01.08	籌備及參加全國運動會		1,500,000.00
02.03.09.01.09	澳門壁球公開賽		250,000.00
02.03.09.01.10	澳門亞洲鐵人賽		500,000.00
02.03.09.01.11	國際青少年田徑日		200,000.00
02.03.09.01.12	籌備 2005 東亞運動會	4,000,000.00	

經濟分類	項目	追加 / 登錄	撤銷
02.03.09.01.99	其他特別計劃	6,000,000.00	
04.02.02.01	租用設施		1,100,000.00
04.02.02.02	參與地區及國際賽事		500,000.00
04.02.02.03	培訓活動	500,000.00	
04.02.02.04	國際及科學會議		300,000.00
04.02.02.06	籌備 2002 年亞運會		400,000.00
04.02.02.08	現金獎		800,000.00
07.09.00.00	交通物料		100,000.00
07.10.00.00	機器及設備		700,000.00
	總數：	13,810,000.00	13,810,000.00

Classificação económica	Rubrica	Reforço/ /inscrição	Anulação
02.01.08.00	Outros bens duradouros	100 000,00	
02.02.02.00	Combustíveis e lubrificantes		100 000,00
02.02.06.00	Vestuário		50 000,00
02.02.07.01	Materiais de consumo clínico e medicamentos		100 000,00
02.02.07.02	Outros bens não duradouros		300 000,00
02.03.01.00	Conservação e aproveitamento de bens		300 000,00
02.03.02.01	Energia eléctrica		1 000 000,00
02.03.02.02	Outros encargos das instalações	300 000,00	
02.03.04.00	Locação de bens		140 000,00
02.03.06.00	Representação		100 000,00
02.03.07.00.01	Encargos com anúncios	200 000,00	
02.03.07.00.02	Publicações diversas		100 000,00
02.03.08.01	Serviço de policiamento e 1.ºs socorros		400 000,00
02.03.08.02	Outros trabalhos especiais	1 100 000,00	
02.03.09.01.01	Grande Prémio Mundial de Voleibol Feminino		2 250 000,00
02.03.09.01.02	Maratona Internacional de Macau		2 000 000,00
02.03.09.01.03	Actividades de férias	600 000,00	
02.03.09.01.04	Círculo Mundial de Voleibol de Praia em Macau		620 000,00
02.03.09.01.06	Macau Golf Open	740 000,00	
02.03.09.01.07	Preparação e participação nos Jogos de Arafura	270 000,00	
02.03.09.01.08	Preparação e participação nos Jogos Nacionais		1 500 000,00
02.03.09.01.09	Macau Squash Open		250 000,00
02.03.09.01.10	Campeonato Asiático de Triatlo de Macau		500 000,00
02.03.09.01.11	Torneio de Atletismo Internacional para Júniores		200 000,00
02.03.09.01.12	Preparação dos Jogos da Ásia Oriental de 2005	4 000 000,00	
02.03.09.01.99	Outros projectos especiais	6 000 000,00	
04.02.02.01	Aluguer de instalações		1 100 000,00

Classificação económica	Rubrica	Reforço/ /inscrição	Anulação
04.02.02.02	Participações regionais e internacionais		500 000,00
04.02.02.03	Acções de formação	500 000,00	
04.02.02.04	Reuniões internacionais e congressos científicos		300 000,00
04.02.02.06	Preparação dos Jogos Asiáticos de 2002		400 000,00
04.02.02.08	Prémios pecuniários		800 000,00
07.09.00.00	Material de transporte		100 000,00
07.10.00.00	Maquinaria e equipamento		700 000,00
	<i>Total:</i>	<i>13 810 000,00</i>	<i>13 810 000,00</i>

二零零一年四月二十六日於體育發展基金

行政管理委員會代主席 黃有力

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 26 de Abril de 2001. — O Presidente do Conselho Administrativo, substituto, *Vong Iao Lek.*

## 土 地 工 務 運 輸 局

### 批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年四月十二日所作出的批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，以確定委任方式委任有關開考之評核名單中唯一合格之應考人鄭小萍擔任本局編制內第一職階特級技術輔導員，用作以其本人填補載於七月七日第 29/97/M 號法令附件人員編制表之有關職位。

摘錄自本局局長於二零零一年四月十六日所作出的批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三及五款之規定，由二零零一年五月十二日起以確定委任方式委任老廣明為本局第一職階二等資訊技術員。

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年四月十七日作出的批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，以確定委任方式委任有關開考之評核名單中排名分別為第一至第三之合格應考人陳秀英、Gregório Domingo da Rocha 及劉麗華擔任本局第一職階一等翻

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Abril de 2001:

Cheang Sio Peng aliás Margarida Cheang, única classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e provido pela mesma.

Por despacho do director dos Serviços, de 16 de Abril de 2001:

Lou Kuong Meng — nomeado, definitivamente, técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.os 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Maio de 2001.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Abril de 2001:

Chan Sao Ieng, Gregório Domingo da Rocha e Lao Lai Wa, classificados do 1.º ao 3.º lugares no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

譯員，用作以其本人填補載於七月七日第29/97/M號法令附件人員編制表之有關職位。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，以確定委任方式委任有關開考之評核名單中排名分別為第一至第八之合格應考人Shin Chung Low Kam Hong、李霧船、巢樹恆、陸惠財、陳寶霞、朱惠明、陳榮喜及黃慧樺擔任本局第一職階顧問高級技術員，用作以其本人填補載於七月七日第29/97/M號法令附件人員編制表之有關職位，並根據六月二日第20/97/M號法令第三條之規定，第一、第三、第四、第五及第六位繼續維持其超額人員狀況。

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款（經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂）及第四款之規定，本局城市建設廳廳長廖永強之定期委任獲得續期一年，由二零零一年七月一起生效。

二零零一年五月九日於土地工務運輸局

局長 賈利安

## 地圖繪製暨地籍局

### 批示摘錄

按照簽署人於二零零一年四月十八日作出之批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，本局臨時委任之第一職階二等高級技術員區志卿獲確定委任為上述職位，由二零零一年五月十二日起生效。

二零零一年五月三日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

## 郵政局

### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零零一年四月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十

/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e providos pelos mesmos.

Shin Chung Low Kam Hong, Lee Mou Sun, Estevão Chau Chu Hang, Lok Wai Choi, Chan Pou Ha, Chu Vai Meng, Chan Weng Hei e Vong Wai Wa, classificados do 1.º ao 8.º lugares no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e providos pelos mesmos, mantendo-se o primeiro, terceiro, quarto, quinto e sexto na situação de supranumerários, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Américo Viseu — renovada a comissão de serviço como chefe do Departamento de Urbanização destes Serviços, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Julho de 2001, ao abrigo e nos termos do artigo 4.º, n.º 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 9 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, Jaime Roberto Carion.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 18 de Abril de 2001:

Ao Chi Heng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Maio de 2001.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 3 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, Cheong Sio Kei, engenheiro-geógrafo.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 16 de Abril de 2001:

Lei Fong Ieng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º

八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改李鳳瑩在本局擔任職務的編制外合同第三條，自二零零一年六月二日起轉為第二職階一等技術輔導員，薪俸點 320。

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年四月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改陳笑楨及駱鳳清在本局擔任職務的編制外合同第三條，分別轉為第一職階一等技術輔導員及第一職階二等文員，薪俸點為 305 及 230，各自由二零零一年四月十七日及二十八日起生效。

二零零一年四月二十六日於郵政局

代局長 區惠華

### 地 球 物 理 暨 氣 象 局

#### 批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零零一年三月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，本局的臨時委任氣象觀察員，蔣子健、劉永康、黃達榮、楊永賢及李偉嘉，自二零零一年四月五日起獲確定委任出任該職位。

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年四月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，余章輝在本局擔任第二職階熟練工人職務的散位合同自二零零一年五月四日起續期一年。

二零零一年五月九日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

escalão, índice 320, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Junho de 2001.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Abril de 2001:

Chan Siu Cheng e Lok Fong Cheng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro para adjunto-técnico de 1.ª classe e segundo-oficial, ambos do 1.º escalão, índices 305 e 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 e 28 de Abril de 2001, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 26 de Abril de 2001.  
— O Director dos Serviços, substituto, *Au Vai Va*.

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

#### Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 5 de Março de 2001:

Cheong Chi Kin, Lao Weng Hong, Vong Tat Veng, Yeung Wing Yin e Lei Vai Ka, observadores meteorológicos, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Abril de 2001.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Abril de 2001:

U Cheong Fai — renovado o contrato de assalariamento como operário qualificado, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Maio de 2001.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 9 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.